

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI MUNICIPAL Nº 4.210/2017.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as artérias públicas listadas abaixo, integrante do Loteamento Veneza da Vitória de Santo Antão.

I- Passar doravante a denominar-se “**Rua Professora Eunice de Vasconcelos Xavier**”, a via pública antes indicada como Projetada/ Rua A, no Loteamento Veneza.

II- Passar doravante a denominar-se “**Rua Madre Tereza de Calcutá**”, a via pública antes indicada como “Projetada/Rua B”, no Loteamento Veneza.

III- Passar doravante a denominar-se “**Rua Maria Quitéria de Jesus**”, a via pública antes indicada como “Projetada/Rua C”, no Loteamento Veneza.

IV- Passar doravante a denominar-se “**Rua Clarice Lispector**”, a via pública antes indicada como “Projetada /Rua D”, no Loteamento Veneza.

V- Passar doravante a denominar-se “**Rua Anita Garibaldi**”, a via pública antes indicada como “Projetada/Rua E”, no Loteamento Veneza.

VI- Passar doravante a denominar-se “**Rua Chiquinha Gonzaga**”, a via pública antes indicada como “Projetada/ Rua F”, no Loteamento Veneza.

VII- Passar doravante a denominar-se “**Rua Zuzu Angel**”, a via pública antes indicada como “Projetada/ Rua G”, no Loteamento Veneza.

VIII- Passar doravante a denominar-se “**Rua Nísia Floresta**”, a via pública antes indicada como “Projetada/ Rua H”, no Loteamento Veneza.

IX- Passar doravante a denominar-se “**Rua Carmem Miranda**”, a via pública antes indicada como “Projetada/ Rua I”, no Loteamento Veneza.

X- Passar doravante a denominar-se “**Rua Marie Curie**”, a via pública antes indicada como “Projetada/ Rua J”, no Loteamento Veneza.

XI- Passar doravante a denominar-se “**Rua Tarsila do Amaral**”, a via pública antes indicada como “Projetada /Rua K”, no Loteamento Veneza.

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



XII- Passar doravante a denominar-se “**Rua Rachel de Queiroz**”, a via pública antes indicada como “Projetada /Rua L”, no Loteamento Veneza.

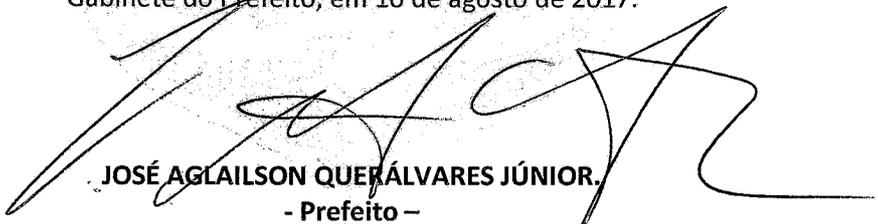
XIII- Passar doravante a denominar-se “**Rua Cora Coralina**”, a via pública antes indicada como “Projetada/ Rua M”, no Loteamento Veneza.

XIV- Passar doravante a denominar-se “**Rua Doutora Zilda Arns**”, a via pública antes indicada como “Projetada/ Rua N”, no Loteamento Veneza.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2017.

  
JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador André Saulo dos Santos Alves.